

Petrobras inicia operação do segundo módulo da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) no Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2025 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado de 11 de novembro de 2024, informa que entrou em operação comercial o segundo módulo da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) do Complexo de Energias Boaventura, localizado em Itaboraí (RJ). Somando-se ao primeiro módulo, inaugurado no ano passado, a capacidade total de processamento da unidade atinge 21 milhões de m³/dia.

A UPGN do Boaventura integra o Projeto Integrado Rota 3 da Petrobras, pelo qual é escoado gás natural proveniente de campos do pré-sal da Bacia de Santos. Trata-se de um gás rico que, após processado, gera três produtos para o mercado: Gás Natural (GN); Gás Liquefeito de Petróleo (GLP ou gás de cozinha); e C5+ (matéria-prima na indústria petroquímica e produção de combustíveis).

Desde novembro de 2024, a Petrobras opera comercialmente a UPGN do Complexo de Energias Boaventura, contribuindo para o aumento da oferta de gás natural para o mercado nacional e para a redução da dependência de importações.

Complexo de Energias Boaventura

Além do gasoduto implantado para o escoamento de gás natural e da UPGN, a Petrobras está trabalhando em projetos no Complexo, como duas termelétricas a gás para participação nos leilões previstos pelo setor elétrico, e prevê construir outras unidades de refino para produção de combustíveis e de lubrificantes.

PÚBLICA www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.